

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO	RECURSO	SITUAÇÃO
05		Natane Miranda Saraiva	Recurso 001	INDEFERIDO

Pedras Altas, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D47361CB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2022 - PROCESSO SELETIVO
Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 1.045/2013, TORNA PÚBLICO a publicação DA ERRATA Nº 01 do PROCESSO SELETIVO, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

No edital de abertura nº 12/2022 do Processo Seletivo para Estagiários da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, serão alterados os itens abaixo, passando-se a ler:

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/09/2022
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	15/09/2022 até 14/10/2022
Data Limite para Requerimento de vaga para pessoa com deficiência	14/10/2022
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	17/10/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	18/10/2022
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	19/10/2022
Homologação Final das Inscrição	19/10/2022
Provas	20/10/2022
Divulgação do Gabarito	21/10/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	24/10/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	28/10/2022
Publicação da Classificação Preliminar	28/10/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	31/10/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	03/11/2022
Classificação final e Homologação	03/11/2022

Os demais itens do edital de abertura nº 12/2022 permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4CA6A172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora do Termo de Fomento nº 02/2022, para realização da 96ª Expofeira Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre requisitos para celebração de Termo de Fomento.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa os membros abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas, para a realização da 96ª Expofeira Pelotas, conforme art. 2º, XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Camile Bilharva Lopes – matrícula nº 31238;
Denise da Silva Heres – matrícula nº 25776;
Mariana Lopes Veiga – matrícula nº 34246.

Art. 2º Designar a servidora Lizandra Marcia Cardozo, matrícula nº 34890, como Gestora do Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a Associação Rural de Pelotas, para a realização da 96ª Expofeira Pelotas, conforme art. 2º, VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F3B428CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.649, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo de vigência do Programa de Regularização Fiscal de Pelotas – RefisPel 2022, instituído pela Lei Municipal nº 7.090, de 07 de julho de 2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.611, de 19 de julho de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 7.090, de 07 de julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto prorroga o prazo de vigência do Programa de Regularização Fiscal de Pelotas – RefisPel 2022, instituído pela Lei Municipal nº 7.090, de 07 de julho de 2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.611, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de vigência do Programa de Regularização Fiscal de Pelotas – RefisPel 2022, constante do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.611, de 19 de julho de 2022, até o dia 03 de novembro de 2022, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 7.090, de 07 de julho de 2022.